



----- CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO
----- SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E
----- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OUREM:-----

----- Aos vinte oito dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Ourém e Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal, perante mim, Vitor Manuel de Sousa Dias, Director do Departamento referido e, nessa qualidade, seu Notário Privativo, conforme deliberação camarária de sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete e de acordo com o artigo quinquagésimo oitavo do Decreto-lei número duzentos e quarenta e sete barra

oitenta e sete, de dezassete de Junho, comparaceram como outorgantes:

PRIMEIRO - David Ferreira Catarino, casado, natural e residente no lugar do Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em nome da qual outorga na presente escritura, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro do Decreto-lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com a redacção introduzida pela Lei número dezoito barra noventa e um, de doze de Junho.-----

----- A Câmara é titular do cartão de entidade equiparada a pessoa colectiva número quinhentos e um milhões duzentos e oitenta mil setecentos e quarenta.-----

SEGUNDO - Empresa Compagnie General des Eaux (Portugal) - Consultoria e Engenharia, S.A., com sede na Avenida Conde Valbon, número seis nono andar, da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, em Lisboa, titular do cartão de pessoa colectiva número quinhentos e dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e dois, matriculada sob o número mil cento e quarenta da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa quarta Secção, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Engenheiro Horácio Luís de Brito Carvalho, natural de Fundão e residente no Estoril, do Concelho de Cascais, com poderes para o acto, em conformidade com a certidão, emitida em vinte oito de Maio de mil novecentos e noventa e seis, que arquivo no maço de documentos.-----

----- Os outorgantes são pessoas cuja identidade reconheço, o primeiro

por conhecimento pessoal e o segundo pela exibição do Bilhete de Identidade número quatrocentos e dezasseis mil quinhentos e cinquenta e sete, emitido em nove de Outubro de mil novecentos e noventa e um, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.-----

----- Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade de que se arroga o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.-----

----- Pelo primeiro outorgante foi dito:-----

----- Que a Câmara Municipal que representa, em sua reunião de dez de Abril de mil novecentos e noventa e cinco, deliberou abrir concurso público internacional com vista à adjudicação da " Concessão de Exploração e Gestão do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público do Concelho de Ourém ", depois de devidamente autorizada pela Assembleia Municipal em sessão de seis de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro.-----

----- Que, realizado o concurso com observância das formalidades legais, deliberou adjudicar no dia vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e seis a " Concessão de Exploração e Gestão do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público do Concelho de Ourém ", conforme proposta da Comissão de Avaliação, ao Concorrente, Compagnie General des Eaux (Portugal) - Consultadoria e Engenharia, S.A., com sede na Avenida Conde Valbom, número seis, nono andar, da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, em Lisboa, ora segundo outorgante, nos termos do estabelecido no Caderno de Encargos e respectivos anexos devidamente numerados e rubricados que se encontram

exarados num único volume de trezentas e trinta e oito páginas as
quais de dão aqui como transcritos para todos os efeitos e que ficam
arquivados, a cujo exacto cumprimento das disposições o segundo outor-
gante se obriga, em conformidade, com a proposta apresentada em três
de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco que é composta por
três volumes - Volume A, Volume B e Volume C, com sujeição às cláusu-
las contratuais do Documento Complementar anexo elaborado nos termos
do artigo sexagésimo quarto do Código do Notariado, que faz parte in-
tegrante desta escritura e que expressamente declara conhecer e acei-
tar.

----- Para garantia das obrigações do presente contrato o segundo ou-
torgante apresentou a garantia bancária número nove milhões seiscentos
e três mil trezentos e noventa e nove A, emitida pelo Banco
Societe Generale, com sede social no Boulevard Haussmann, número vin-
te e nove, setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro, Pa-
ris (França), em vinte cinco de Junho de mil novecentos e noventa e
seis, no valor de seiscentos milhões de escudos.

----- Foi ainda dito pelo primeiro outorgante que foram cumpridas pe-
lo Concessionário todos os condicionalismos estabelecidos no Decreto-
- Lei número trezentos e setenta e nove barra noventa e três, de cin-
co de Novembro e que foi junta a apólice de seguro número cinco milhões
oitocentos mil quinze, emitida pela Companhia de Seguros "Mundial Con-
fiança", com sede no Largo do Chiado, número oito em Lisboa, no valor
de dois biliões setecentos e oitenta milhões seiscentos e quarenta e
três mil escudos, referida no ponto 9.1.3. do caderno de encargos.--

1600
1000
4000
36000
5970003
6.014.603

2.607
70
2 677

100
6.017380

milhões de zêzete mil tre
centos e oitenta e cinco

33
98 06 28
2550

Albino

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita e se compromete a cumprir com as cláusulas atrás referidas das quais declara ter perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga a sua representada nos termos exarados na presente escritura.-----

----- O segundo outorgante fez prova de que não é devedor à Segurança Social e exibiu o documento comprovativo do pagamento do IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessaos Colectivas).-----

----- Assim o disseram e outorgaram e vão assinar comigo a presente escritura depois de ser por mim lida e explicada, em voz alta, na presença dos outorgantes.-----

ARQUIVO: Certidão da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (4ª. Secção); deliberação da Assembleia Municipal e deliberação da Câmara Municipal que aprova a minuta de contrato.-----

David Maria Catarina

[Signature]
[Signature]

-----Está conforme o original.-----

-----Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Ourém,
03 de Julho de 1996.-----

O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO,

[Signature]